



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

INDICAÇÃO N.º 25/2025

Xinguara, 06 de fevereiro de 2025.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O vereador que esta subscreve, fundamentado no Regimento Interno dessa Casa, vem, respeitosamente, indicar ao Prefeito Municipal de Xinguara que, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras, **seja implantado um redutor de velocidade (quebra-molas) na Rua Minas Gerais, próximo ao Ponto de ônibus, esquina com o Estádio J. Santos, em nossa cidade.**

Justificativa:

O quebra-molas possui uma importante função que é reduzir a velocidade dos veículos automotores no trânsito, principalmente se a via for ponto de grande fluxo de pessoas, garantindo assim o tráfego seguro para os pedestres.

Deste modo, implantar um quebra-molas, próximo ao ponto de ônibus, localizado na Rua Minas Gerais, esquina do Estádio J. Santos, é medida que se impõe com o intuito de forçar a redução de velocidade por parte dos condutores de carros e motos a bem da segurança de todos que por ali transitam.

Edvaldo Brito Rosa
Vereador Proponente